PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12 CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56 licitacao@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 984/2018

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 798/2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.Os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 798/2011 passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º.Os servidores nomeados para os cargos comissionados extintos por esta alteração permanecerão no cargo até a posse dos novos servidores concursados e até que cesse o interesse ou a necessidade de permanência.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, COM NÍVEIS DE VENCIMENTO E PROMOÇÃO:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (uma)	R$ 954,00	R$ 1.049,40	R$ 1.144,80	40 horas
Secretário	01 (uma)	R$ 1.200,00	R$ 1.320,00	R$ 1.460,00	40 horas
Contador	01 (uma)	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 3.000,00	20 horas
Procurador Legislativo	01 (uma)	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 3.000,00	20 horas

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, COM RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico da Presidência da Câmara	01 (uma)	R$ 2.500,00	20 horas

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Secretário Legislativo

Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

I – Escolaridade: Ensino médio completo

II – Conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, incluindo a utilização de programas e sistemas de informática (Windows, Word, Excel, Sistemas de Gestão)

Discriminação da Função:

I – Apoio administrativo dos membros do Poder Legislativo;

II – Redação de atas, correspondências, ofício, indicações e demais documentos de uso contínuo nos trabalhos da Câmara Municipal;

III – Participação nas Reuniões da Câmara;

IV – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

CARGO: Assessor Jurídico da Presidência da Câmara

Recrutamento: Amplo (livre nomeação e exoneração)

Requisitos para provimento:

I –Escolaridade: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas;

II – Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais;

III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica.

Discriminação da Função:

I – Representar a Presidência da Câmara em juízo ou fora dele;

II – Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres de interesse da Presidência da Câmara;

III – Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara nos assuntos de ordem administrativa em que for requisitado;

IV – Acompanhar o Presidente da Câmara quando assim for requisitado;

V – Elaborar minutas de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e matéria correlata de interesse da Presidência da Câmara;

VI – Participação nas Reuniões da Câmara;
VII – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cargo: Procurador Legislativo
Recrutamento: Concurso Público
Requisitos para provimento:
I – Escolaridade: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas;
II – Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais;
III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica – Administração Pública.
Discriminação da Função:
I – Representar a Câmara em juízo ou fora dele;
II – Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres para os vereadores e comissões da Câmara;
III – Prestar assistência jurídica aos vereadores para questões de elaboração de pareceres nas áreas de atuação legislativa;
IV – Zelar pela exata e uniforme observância da Lei, fiscalizando sua aprovação, redação final e sanção;
V – Elaborar minutas de Leis, Resoluções e matéria correlata de interesse dos Membros do Poder Legislativo;
VI – Participação na Reuniões da Câmara;
VII – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cargo: Contador
Recrutamento: Concurso Público
Requisitos para provimento:
I – Escolaridade: Nível Superior em Contabilidade;
II – Inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade, seção Minas Gerais;
III – Experiência mínima de 01 (um) ano na área de contabilidade pública.
Discriminação da Função:
I – Responsável pelas atividades de contabilidade, tesouraria, controle de pessoal e patrimônio da Câmara Municipal;

II – Responsável pelas prestações de contas nas áreas exigidas, bem como pela produção e remessa de todos os documentos contábeis exigidos pela legislação pertinente;

III – Atividades correlatas previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

I – Escolaridade: Ensino Fundamental;

Discriminação da Função:

I – Atividades auxiliares administrativas e de conservação e limpeza da Câmara Municipal;

II – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal